



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000201/2021-53

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS - DSEI/MAO E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA BONTA-EPP.

A União Federal, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MANAUS, com sede na av. Djalma Batista, nº1018 - Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus/AM, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0055-78, neste ato representado por ANDRÉ CORRÊA MURA, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no DOU de 20 de abril de 2023, inscrito (a) no CPF nº 748.251.512-72, portador(a) da carteira de identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa RONALDO DE SOUZA BONTA - EPP inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 18.319.091/0001-98, rua Praia das Salinas, n.º 16, lote 16, quadra 41 - res. Rio Solimões - bairro Tarumã, CEP: 69.041-420, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RONALDO DE SOUZA BONTA, portador (a) do CPF nº 624.868.372-72, RG: 3033077, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº 25037.000201/2021-53 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 e respectivos ANEXOS, no decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e à lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da lei 8.666/93 e suas modificações, a portaria normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas e a proposta da Contratada, a qual independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do contrato nº 19/2022, referente a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza interna e externa com atividades inerentes a higiene e conservação predial, englobando materiais, maquinários e insumos apropriados a execução das atividades, para atender a Superintendência do Ministério da Saúde - SEMS/AM, a Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/Manaus, Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF/Manaus, a Casa de Saúde Indígena - CASAI/MANAUS, as Unidades das Casas de Apoio Indígenas - CAPAI's e os polos base da abrangência do DSEI/MANAUS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, por mais 12 (doze) meses.

EMPRESA: RONALDO DE SOUZA BONTA									
CNPJ: 18.319.091/0001-98									
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO (ENDEREÇO)	DESCRIÇÃO	QUANT. POSTOS	QUANT. EMPREGADOS	ESCALA / HS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL 12 MESES
	5	PÓLO BASE NOVA OLINDA DO NORTE - Rua Itacoatiara, s/nº, Chicolândia, CEP: 69.230-000, Nova Olinda do Norte.		1	1		R\$ 3.002,73	R\$ 3.002,73	R\$ 36.032,76
	6	PÓLO BASE KWATÁ - Rio Canumã, Aldeia Kwatá, CEP: 69.280-000.		1	1		R\$ 3.002,73	R\$ 3.002,73	R\$ 36.032,76
	7	PÓLO BASE LARANJAL - Aldeia Laranjal, Rio Mari Mari, CEP: 69.200-000 Borba/AM		1	1		R\$ 3.002,73	R\$ 3.002,73	R\$ 36.032,76

02	8	PÓLO BASE BORBA - Pólo Base de Borba (Rua Travessa Manoel de Castro Assunção, s/nº, Recreio, CEP: 69.200-000, Borba/AM)	Servente - Auxiliar de limpeza	1	1	44h	R\$ 3.002,73	R\$ 3.002,73	R\$ 36.032,76
	9	POSTO DE SAÚDE JUTAI - Aldeia Jutai, Rio Igapó Açú, CEP: 69.200-000 Borba/AM.		1	1		R\$ 3.002,73	R\$ 3.002,73	R\$ 36.032,76
	10	PÓLO BASE DE PIRANHA - Aldeia Piranha, Rio Igapó Açú, CEP: 69.200-000 Borba/AM.		1	1		R\$ 3.002,73	R\$ 3.002,73	R\$ 36.032,76
	11	PÓLO BASE PONTA NATAL - Polo-base Ponta Natal - Rio Maturá, Aldeia Ponta Natal, CEP: 69.280-000		1	1		R\$ 3.002,73	R\$ 3.002,73	R\$ 36.032,76
	12	CASAI MANICORÉ - Anenida Getúlio Vargas, nº 1251-A, Bairro São Domingos Savio, CEP: 69.280-000 Manicoré/AM		1	1		R\$ 3.002,73	R\$ 3.002,73	R\$ 36.032,76
05	20	PÓLO BASE URUCARÁ - Rua Coronel Pinto, 586, Centro, CEP: 69.130-000, Urucará/AM		1	1		R\$ 3.198,16	R\$ 3.198,16	R\$ 38.377,92
	21	PÓLO BASE MAKIRA ZONA RURAL - Estrada AM 010 - Km 218, Ramal do Gurí, Rio Urubú, CEP: 69.100-000 Itacoatiara/AM.		2	2		R\$ 3.002,73	R\$ 6.005,46	R\$ 72.065,52
	22	Polo Base-Beija Flor- Rua Governador José Lindoso, nº 23, Centro, CEP: 69.117-000.		1	1		R\$ 3.198,16	R\$ 3.198,16	R\$ 38.377,92

23	PÓLO BASE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - Rio Cuieiras, Aldeia Três Unidos, CEP: 69.000-000 Manaus/AM.	1	1	R\$ 3.198,16	R\$ 3.198,16	R\$ 38.377,92
VALOR TOTAL		13	13		R\$ 39.621,78	R\$ 475.461,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 13/05/2024 a 13/05/2025, podendo ser rescindido a critério da administração a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DSEI/MAO.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 39.621,78 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 475.461,36 (quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, será exigida renovação de garantia para o cumprimento da execução do serviço, no montante de 5% (cinco por cento) por cento do valor total, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho 234651

Natureza da Despesa 339037

Fonte de Recursos 1001000000

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus - DSEI/MAO
Portaria nº 561/2023

RONALDO DE SOUZA BONTA-EPP

Representante Legal
RONALDO DE SOUZA BONTA
CPF: 624.868.372-72



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 03/04/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo de Souza Bonta, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039818571** e o código CRC **197C73FD**.

